



DECRETO Nº 5940/2019

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.728/2019, de 11 de junho de 2019.

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de firmar Convênio, com Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, para fins de integração dos serviços de atendimento pré-hospitalar no município.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de firmar Convênio, com Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, para fins de integração dos serviços de atendimento pré-hospitalar no município.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de firmar Convênio, com Estado de Santa Catarina, através do Corpo de



Bombeiros Militar, para fins de integração dos serviços de atendimento pré-hospitalar no município.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – ADMINISTRAÇÃO

10.302.0428.2.081 – Manutenção dos Serviços Integração Atividades Corpo de Bombeiros/SAMU

3.3.90.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 14.000,00

Total R\$ 14.000,00

Art. 6º. Para o atendimento do crédito ora permitido neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.064 - Rateio ao Consórcio Municipal de Saúde

56-3.3.93.00.00.00.0.1.0002 – Aplic. Direta decorrente de Op. Entre órgãos.....R\$ 14.000,00

Total R\$ 14.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE JUNHO DE 2019.**

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joelso Domingues Vicente de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças